



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e nos termos do Decreto Municipal nº 210/2024, bem como da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de madeira de angelim para a execução dos tampos e assentos das mesas e bancos, cujas estruturas de ferro galvanizado com pintura eletrostática já foram adquiridas, destinados à instalação na Praça Del Comune, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado no **BNC (<https://bnc.org.br/cadastro/>)**, observando os prazos e condições estabelecidos neste edital.

Serão recebidas propostas a partir das 17:30 horas do dia 26/05/2025 até as 08:30 horas do dia 30/05/2025. Julgamento será feito as 08:35 horas do dia 30/05/2025.

1. OBJETO

A presente Dispensa Eletrônica de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **madeira de angelim**, destinada à execução dos tampos e assentos das mesas e bancos, cujas estruturas de ferro galvanizado com pintura eletrostática já foram adquiridas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando suprir a demanda imediata do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, no contexto das comemorações dos 150 anos da imigração italiana.



LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.
01	Madeira de angelim – banco – medidas – 1,04m Largura por 1,74m de comprimento por 2cm de espessura E Madeira de angelim – Tampo de mesa - medidas – 0,50 m Largura por 1,74m de comprimento por 2cm de espessura	10 uni de banco e 5 uni de mesa

Preços unitários máximos de referência: R\$ (.....);

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica empresas do ramo pertinente ao objeto, regularmente constituídas, que comprovem possuir habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências contidas neste edital.

É vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, punidas com suspensão ou impedimento de licitar e contratar com o Município de Nova Trento, ou em regime de recuperação judicial, extrajudicial ou falência.

3. DO CREDENCIAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão estar devidamente credenciadas no sistema eletrônico adotado pelo Município e enviar suas propostas exclusivamente por meio da plataforma oficial, até a data e horário limite fixados no aviso de abertura. As propostas devem conter o valor global e unitário dos itens, prazo de entrega e validade mínima de 30 (trinta) dias.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento será realizado com base no critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas do Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas



que não atenderem às condições exigidas ou apresentarem preços inexequíveis ou excessivos.

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Após o encerramento da etapa de lances e a classificação da proposta mais vantajosa, a empresa vencedora será convocada para **RETIRAR A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** e apresentar a documentação exigida no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável mediante justificativa aceita pela Administração.

5.1 Documentos a serem apresentados: CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO ATUALIZADA NO CNPJ; CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada se obriga a:

Fornecer os produtos no prazo estipulado;

Entregar os itens com as especificações técnicas exigidas e em perfeitas condições de uso;

Substituir imediatamente quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações;

Assumir total responsabilidade por vícios e defeitos de fabricação dos itens fornecidos;

Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte e impostos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do objeto será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração ou pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Trento, que registrará ocorrências, apontará irregularidades e poderá solicitar correções ou substituições dos itens.

8. DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo dos itens e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Os pagamentos observarão a disponibilidade financeira do Município e os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

9. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, e a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Por se tratar de aquisição emergencial de entrega única, não se aplica a formalização de Ata de Registro de Preços.

10. DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada, garantida a ampla defesa e o contraditório, às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo resultar em:

Advertência;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Os pedidos de impugnação ao presente edital deverão ser apresentados até 01 (um) dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas. Os recursos seguirão os prazos e procedimentos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021, especialmente pelo art. 75, inciso II, em razão do valor estimado da contratação ser inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), caracterizando hipótese de dispensa de licitação.



P R E F E I T U R A
**NOVA
TRENTO**
Capital Catarinense do Turismo Religioso

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126 - Centro - CEP 88270-000

Santa Catarina - Brasil

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Dispensa designada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nova Trento, 26 de maio de 2025.

Aprício José Botameli
Secretário de Administração e Planejamento